Nº 417/95 DE 26 DE MAIO DE 1.995

INSTITUI E CONCEDE PRÊMIO AOS PROFISSIONAIS E INSTITUIÇÕES QUE MAIS SE DESTACAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

O Prefeito Municipal de Beberibe, Sr. Francisco Eduardo Bessa de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, Decreta e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica constituído premiação aos profissionais que mais se destacam na área de EDUCACÃO do Município de BEBERIBE.

Art. 2º - Será conferida uma premiação anual, para cada um dos 03(tres) destaques da área acima citada.

Art. 3º - Os agraciados serão escolhidos dentre os componentes de uma lista sêxtupla, composta por membros que serão indicados por Comissão assim constituída:

- Prefeito Municipal
- Secretário Municipal de Educação
- Representantes dos Profissionais de Educação no Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A premiação será uma medalha em bronze onde de um lado terá a efígie da Professora Dido Facó e no reverso a inscrição "A EDUCAÇÃO É PRIMORDIAL AO DESENVOLVIMENTO" e um diploma outorgando a cada homenageado o Laurel Professora Dido Facó.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe-Ce. aos 26(vinte e seis) dias do mes de Maio de 1.995.

FCO. EDUARDO B. QUEIROZ
Prefeito Municipal